



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –
EDIÇÃO 026 - ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2017

PAGINAS –/VI

PORTARIA Nº 065/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Arts. 35, II, b, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, A conveniência e o interesse da Municipalidade.

RESOLVE:

1º - REMANEJAR, a servidora **MARIA GOMES RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, portaria originária de nomeação nº 045/2014, na atualidade lotada na Secretaria de Obras, para a partir da presente data, ser lotada na Secretaria de Saúde, devendo apresentar-se imediatamente à sede da Secretaria de Saúde, ficando a disposição desta para desempenhar as funções inerentes ao cargo e de acordo com o interesse do município.

2º - Esta serve como notificação.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Amparo/PB, 13 de Junho de 2017.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –
EDIÇÃO 026 - ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2017

PAGINAS –II/VI

PORTARIA Nº 066/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Arts. 35, II, b, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, A conveniência e o interesse da Municipalidade.

RESOLVE:

1º - REMANEJAR, o servidor **JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS**, Agente Administrativo, portaria originária de nomeação nº 111/2012, na atualidade lotado na Secretaria de Obras, para a partir da presente data, ser lotado na Secretaria de Educação, devendo apresentar-se imediatamente à sede da Secretaria de Educação, ficando a disposição desta para desempenhar as funções inerentes ao cargo e de acordo com o interesse do município.

2º - Esta serve como notificação.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Amparo/PB, 13 de Junho de 2017.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –
EDIÇÃO 026 - ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2017

PAGINAS –III/VI

PORTARIA Nº 067/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Publicar a Formação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, haja vista a renúncia coletiva dos membros integrantes da última formação, a atual formação terá a seguinte composição com duração de 02(dois) anos de 29/05/2017 a 28/05/2019 :

1. Representantes Poder Executivo:

- Maria Josenice da Silva.
 - Suplente: Wales Fernandes Morais.
- Alberto Magno de Souza Santos.
 - Suplente: Cristiano Batista de Oliveira.

2. Representante Professores:

- Cláudia dos Santos Oliveira.
 - Suplente: Maria de Fátima Torres Guedes Sales.

3. Representante dos Pais de Alunos:

- Suenia Patrícia de Souza.
 - Suplente: Tarcio Gabriel Alves de Brito Rafael.

4. Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Jorge Soares de Moura.
 - Suplente: José Edilson Maciel.

5. Representante Técnico Administrativo das Escolas:

- Noaldo Ferreira Nunes Filho.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –
EDIÇÃO 026 - ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2017

PAGINAS –IV/VI

- Suplente: Alex Sandro Vieira Fernandes;
- 6. Representante dos estudantes da Educação Básica:**
 - Rafaelly Gonçalves da Silva.
 - Suplente: José Bonifácio Enéas da Costa.
- 7. Representante dos estudantes Secundaristas:**
 - Thamires Maciel Diniz.
 - Suplente: Matheus Soares de Almeida.
- 8. Representante do Conselho Tutelar:**
 - Maria de Fátima Rafael Nunes.
 - Suplente: Rosimeiry de Freitas Candido.
- 9. Representante Secretária De Educação:**
 - Maria Adriana Silva Machado.
 - Suplente: Patricia da Silva Nascimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Amparo/PB, 13 de Junho de 2017.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –
EDIÇÃO 026 - ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2017

PAGINAS -V/VI

DECRETO Nº 008.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Arts. 35, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que este ano o feriado de Corpus Christi será 15 de Junho do corrente ano, cairá em uma Quinta-Feira,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 16 de Junho de 2017, Sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 14 de Junho de 2017.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –
EDIÇÃO 026 - ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2017

PAGINAS –VIVI

DECRETO Nº 009.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Arts. 35, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que este ano o feriado de São João será 24 de Junho do corrente ano, cairá em um Sábado,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 23 de Junho de 2017, Sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 14 de Junho de 2017.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL